



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.242.459/0001-55, inscrição estadual sob n.º 13.445.789-7, estabelecida a Rodovia BR 163 Km 713 + 18, Distrito de Primavera, Zona Rural, na cidade de Sorriso- MT, neste ato representada pela Sra. MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0666130-0 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 422.210.729-87, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**, e do contrato original n.º 103/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo de valor ao contrato n.º103/2019, conforme requerimento pela Secretaria Municipal de Obras e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Acrescenta-se através do presente aditivo o valor de **R\$440.143,20** (quatrocentos e quarenta mil e cento e quarenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor global final do contrato, de **R\$4.841.575,20** (quatro milhões e oitocentos e quarenta e mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Conforme tabela em anexo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	827947	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	TON	2.683,80	R\$ 164,00	R\$ 440.143,20

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023, conforme **Parecer Contábil n.º 183/2023**, abaixo consignada:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	COD RED	VALOR 2023
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0029.2040	MANUT. DE ATIV. DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	33.90.39	1.5.00.000000	290	R\$440.143,20

(...)



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 09/04/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 14 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68